



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 135, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro para empresa instalada no município na forma que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a empresa TAÍS GIULIANI GARCIA WINCK, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.090/0001-67, estabelecida na Linha Brondani, S/N, no interior do Município de Frederico Westphalen/RS.

§ 1º. O valor destina-se para o fim específico de compra de 01 (um) computador, 01 (um) motor 2cv alta rotação, 02 (dois) motores 1cv alta rotação, 01 (um) motor 1cv baixa rotação, 01 (uma) serra de mesa e 08 (oito) eixos.

Art. 2º O incentivo de que trata esta lei será concedido mediante:

I - A comprovação formal pela empresa, dos documentos de regularização fiscal nas esferas federal, estadual e municipal e as respectivas certidões negativas;

II - O compromisso de manter em funcionamento suas atividades no município pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, sob pena de devolução, com atualização monetária, dos valores recebidos.

Art. 3º. São condições para a concessão dos benefícios de que trata esta Lei:

I - Estar quite com as obrigações financeiras vinculadas ao erário deste Município, o que será provado mediante certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, fornecida pela Fazenda Municipal, com validade não superior a trinta dias.

II - Que a empresa beneficiária esteja em situação regular perante tributos federais, estaduais, contribuições previdenciárias, dívida ativa da União, FGTS e débitos trabalhistas.

III - Deverá ser formulado contrato administrativo para acompanhamento e desenvolvimento do projeto da beneficiária.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 10.01 – Manutenção da Sec. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 10.01.2088 – Desenvolvimento Econômico
Elemento: 3360.45.00.00.00.0001 – Subvenções Econômicas

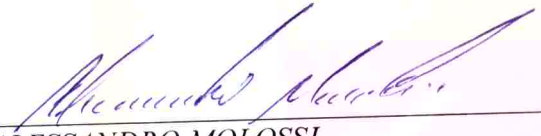
Art. 5º. Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e mil e vinte e três.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



ALESSANDRO MOLOSSI
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 533/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 06 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro para empresa TAÍS GIULIANI GARCIA WINCK, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.090/0001-67, instalada no Município de Frederico Westphalen na forma que especifica.

Tal incentivo se faz necessário devido ao sinistro (incêndio) ocorrido na referida empresa na data de 04 de outubro do corrente ano, conforme fotos anexas. Ainda, tal incentivo é o mínimo para que a empresa consiga retomar as atividades de fabricação de cuias, tábuas e artefatos de couro, e a família comece a reconstruir suas vidas visando melhorar a infraestrutura de empresa.

A solicitação de incentivo se torna necessária em virtude do trágico sinistro que acometeu a empresa no último dia 4 de outubro. Conforme documentado pelas fotos anexas, o incêndio causou danos substanciais e paralisou completamente as operações de fabricação de cuias, tábuas e artefatos de couro.

Nesse contexto, o incentivo requerido é fundamental para possibilitar a retomada das atividades da empresa e, de maneira ainda mais crucial, para que a família possa começar a reconstruir suas vidas. A restauração da infraestrutura da empresa é um passo essencial nesse processo.

Portanto, esse apoio financeiro se torna não apenas um auxílio na recuperação da empresa, mas também uma fonte de esperança para o futuro. Para facilitar a solicitação desse incentivo, compilamos um registro dos danos com as fotografias anexas e nos colocamos à disposição para garantir uma resposta eficaz a esta situação.

O Município possui em seu ordenamento jurídico a possibilidade de conceder, mediante prévia demonstração de interesse público, incentivos sob as diversas formas a empresas

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



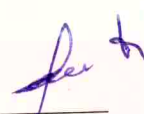
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

levando em conta a função social decorrente da criação, manutenção e geração de empregos e a importância para desenvolvimento da economia de nossa cidade, o que resta demonstrado com o presente Projeto de Lei.

Sem olvidar ainda da Lei Municipal n.º 4.723/2019, a qual instituiu o programa Mais Frederico, a qual tem como finalidade promover e fomentar o desenvolvimento, tecnologia e inovação de Frederico Westphalen através da concessão de incentivos e estímulos econômicos, destinados a empresas definidas como de inovação tecnológica, ambientalmente sustentáveis ou de caráter estratégico para o Município, como é o caso da empresa TAÍS GIULIANI GARCIA WINCK.

Sendo assim, considerando o objetivo do Projeto de Lei colocado sob o crivo do Legislativo Municipal, certo de que receberá a necessária aquiescência, submeto-o a exame e votação em **regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.614.090/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2017
NOME EMPRESARIAL TAIS GIULIANI GARCIA WINCK 03884607090			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ESTE Linha brondani	NÚMERO 001	COMPLEMENTO *****	
CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO interior	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 9686-7963		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 15:30:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

